



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº709 - ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA QUINTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

Lei nº 392/2020.....pág.01
Lei nº 393/2020.....pág.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEI Nº 392/2020

Lei nº 392/2020, de 16 de setembro de 2020.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica instituído por via dessa Lei, o dia municipal do VAQUEIRO, no âmbito do município de Trizidela do Vale/MA, a ser instituída quando da aprovação, dessa Lei, será à data de 08 de novembro, a ser comemorado o dia do Vaqueiro em todo o município.

Parágrafo Único - As atividades em comemoração ao dia Municipal do Vaqueiro, sempre que forem realizadas, terão ampla divulgação garantida nessa Lei, para que façam lembrar que o dia 08 de novembro, é o dia da classe.

Art. 2º - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e outras atividades afins.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei, tornando essa data parte do Calendário de Eventos e Cultural do município.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEI Nº 393/2020

Lei nº 393/2020, de 16 de setembro de 2020.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POETA, ESCRITOR E COMPOSITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica instituído o dia Municipal do Poeta, Escritor e Compositor no âmbito municipal, a ser comemorado no dia 11 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. Fica a data supracitada no caput do art. 1º. em razão do dia do nascimento do poeta, músico, cantor e compositor maranhense João Batista do Vale, o João do Vale.

Art. 2º- Com a instituição do dia do Poeta, Escritor e Compositor, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei, tornando essa data parte do Calendário de Eventos e Cultural do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal